

FR.2022.1695

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2022.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF
CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA

A/C: ALESSANDRA JARDIM DE SOUZA

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE GESTÃO DA BACIA DO RIO DOCE - SEMAD

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia João Paulo II, 4143

Prédio Minas, 2º andar.

Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - Minas Gerais

Cep: 31630-900

REF.: RESPOSTA À MINUTA DE NOTIFICAÇÃO ENVIADA NA PAUTA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CIF REFERENTE AO PG 38.

Prezados,

A Fundação Renova ("Fundação") vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado apresentar uma resposta à Minuta de Notificação pautada na 64ª reunião ordinária do CIF referente ao PG 38, motivada pelo não cumprimento da metodologia para análise de mercúrio total em água e sedimento conforme a última revisão do PMQQS, aprovada das Deliberações CIF n.º383 e 458.

Considerando que:

- i) o documento "Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático de Água – PMQQS – Revisão Bi-anual do PMQQS" protocolado via Ofício

DS
BGM

- FR.2021.0840, no item 3.3.1 traz que: “Os métodos apresentados são normalizados por referências técnicas especializadas em análises químicas. O laboratório contratado deverá comprovar que opera adequadamente os métodos normalizados **propostos**, fornecendo evidência de atendimento às especificações relativas aos parâmetros de desempenho especificados no método de ensaio de acordo com as matrizes para as quais o método é aplicado”;
- ii) o item 3.3.1.2 estabelece que: “A análise em laboratório deve ser realizada por laboratórios acreditados nos termos da ABNT NBR-ISO/IEC 17025:2005 junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO). Caso a análise de determinado parâmetro não seja rotineira ou nenhum laboratório nacional possua acreditação, será necessário que o mesmo possua certificações que o qualifique para isso, ou esta análise deverá ser subcontratada”; e
- iii) o item 3.3.1.2.1 fica definido que: “Os limites de quantificação (LQ) praticados pelos laboratórios contratados para as análises propostas no PMQQS deverão ser iguais ou inferiores aos limites previstos nas seguintes resoluções: ▪ Resolução COPAM 01/2008; ▪ Resolução CONAMA 357/2005; ▪ Resolução CONAMA 454/2012.”

A Fundação esclarece que o documento PMQQS propôs os métodos laboratoriais para os parâmetros monitorados como forma de balizar o processo de contratação. O laboratório vencedor da concorrência não possuía acreditação para os métodos de análise de mercúrio em água e sedimento propostos no PMQQS, mas apresentou métodos alternativos para estas análises. A equipe técnica da Fundação verificou que a alteração dos métodos de análise do mercúrio não traria prejuízos para o PMQQS, tendo em vista que os métodos adotados pelo laboratório vencedor da concorrência, Tommasi Ambiental, apresentavam acreditação no INMETRO e constavam em referências da literatura, além do que apresentavam um LQ inferior

DS
BGM

aos dos métodos adotados pelo laboratório anterior, possibilitando uma maior faixa de valores quantificáveis.

A Fundação lamenta o lapso de não comunicação prévia ao GTA-PMQQS sobre a proposta dos métodos de análise do mercúrio durante a etapa de esclarecimento de dúvidas técnicas do processo concorrencial do laboratório.

Tendo em vista que na 2ª revisão bianual do PMQQS houve uma discussão específica para as análises de mercúrio em água e sedimento com a definição de métodos pré-estabelecidos através da NT nº 95, apresentada na 63ª reunião da CT-SHQA em 25 de outubro de 2022, a Fundação informa que está buscando laboratórios acreditados para atender aos métodos discutidos e consensados com a CT-SHQA para implementação a partir da execução da próxima revisão do PMQQS. Informamos também que o GTA-PMQQS será envolvido em todas as etapas do processo.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Brigida Gusso Maioli
C5D97BFBA7C7408...

FUNDAÇÃO RENOVA
BRÍGIDA GUSSO MAIOLI
COORDENADORA DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS